



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.005.216/0001-42

LEI MUNICIPAL N.º 1.381 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO EXERCÍCIO DE 2018.”

A Câmara Municipal de Açucena aprova, e eu, Darcira de Souza Pereira, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais) na dotação orçamentária: **02.07.02.10.301.0012.3.033 – PROJETOS DA SAÚDE RECURSOS VINCULADOS 449052 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FICHA 240 R\$ 242.000,00. DR 153.**

Art. 2º - Como fonte para a suplementação do artigo anterior será utilizado o excesso de arrecadação específico da receita 2418081100 – Transferências Advindas de Emendas Parlamentares, conforme determina o art. 43, § 1º, II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - O crédito suplementar autorizado no art. 1º será exclusivo para aquisição de unidade móvel de saúde, descrita na proposta: 14731.550000/1170-03, apresentada no Ministério da Saúde.

Art. 4º - Revoga-se às disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Açucena/MG, 20 de novembro de 2018.

DARCIRA DE SOUZA PEREIRA
Prefeita Municipal